



# PREFEITURA DE **Guararema**

## JUSTIFICATIVA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO.**

**Processo Administrativo nº 3518305.406.00002470/2025-63**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 51.362.549/0001-67, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 50, Centro, na cidade de Guararema-SP, por meio da formalização de Termo de Fomento, para transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de veículo automotor e equipamentos de lavanderia, a serem utilizados no serviço de acolhimento institucional para idosos, durante o exercício de 2025, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

**RESUMO:** Termo de Fomento com o LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO.

### **DA JUSTIFICATIVA:**

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta nele contida, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Considerando que o LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO desenvolve há vários anos atividades de acolhimento institucional para idosos, sendo entidade de reconhecida experiência e relevância social, registra-se a reciprocidade de interesse das partes (Município e a entidade) na realização, em mútua cooperação, desta parceria;

Observa-se pelo Plano apresentado a viabilidade de sua execução, incluindo a previsão de aplicação dos recursos, que se mostra compatível com os valores de mercado e com a necessidade da entidade;



# PREFEITURA DE **Guararema**

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a celebração do Termo de Fomento com o Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, estando presentes todos os requisitos para o reconhecimento da inexigibilidade de chamamento público.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no art. 17 do Decreto Municipal nº 4503, de 13 de novembro de 2024, que regulamenta a referida Lei no Município de Guararema - SP, propomos a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Guararema e o Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo.

## **DA CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela entidade, verificamos que a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à melhoria das condições estruturais da entidade e à qualidade dos serviços prestados no acolhimento institucional de pessoas idosas, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e a assinatura do Termo de Fomento.

Guararema, 16 de setembro de 2025.

**Vanderlon Oliveira Gomes**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade**